

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — Fone: (083) 364-1226
Av. Prefeito Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 — CEP: 58899-000 — Remígio — Paraíba

LEI Nº 563 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para fazer face as despesas da construção de um Posto de Saúde na localidade de Gravatá-Açu, deste Município.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá a seguinte classificação contábil:

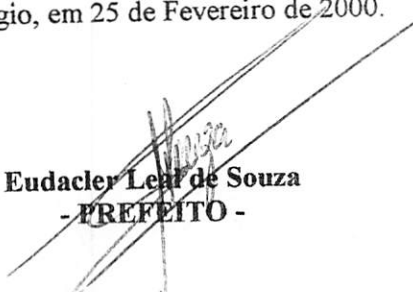
0206	SECR. DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13	Saúde e Saneamento	
75	Saúde	
428	Assistência Médico e Sanitária	
1029	Construção de Posto de Saúde	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

Art. 3º - Constitui recursos disponíveis para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, a anulação parcial da Seguinte dotação orçamentária:

0210	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999999999	Reserva de Contingência	
5000.00	Reserva de Contingência	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 25 de Fevereiro de 2000.


Eudacley Leal de Souza
- PREFEITO -